

RELAT-GDJC - 2272022
Código de validação: 14F7AFFE04

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022 SÃO LUÍS - 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SÃO LUÍS

Em 20/10/2022, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária na 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SÃO LUÍS, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• SAMILE SEKEFF SIMÃO ALMEIDA PEREIRA• KARINNY BORSOI BARROS• CARLOS EDUARDO RABELO VASCONCELOS

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Centro Integrado de Justiça Juvenil.
ENDEREÇO	Avenida das Cajazeiras, nº 190, Centro, São Luís/MA - CEP: 65.015-180.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Espaço cedido pelo Governo do Estado, com adequações feitas pela Diretoria de Engenharia e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

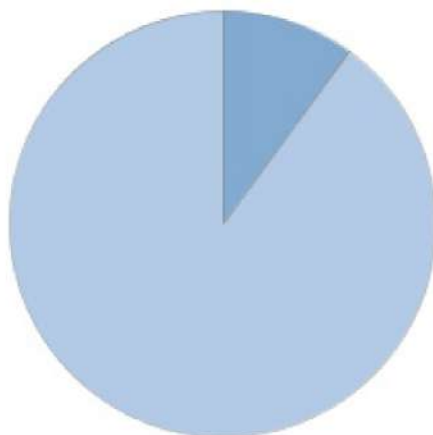
	Diretoria Administrativa do TJMA.
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Parque tecnológico completo.
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatória.



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

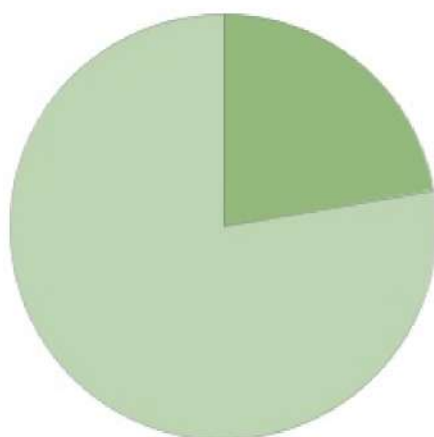
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 515



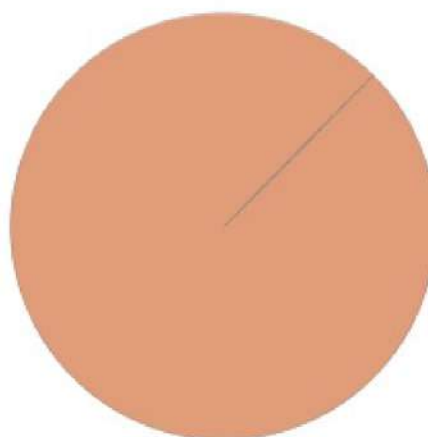
● Conhecimento	-	54	-	10%
● Execução	-	461	-	89%

Conhecimento: 54



● Julgados	-	12	-	22%
● Não julgados	-	42	-	77%

Execução: 461



● Criminal	-	0	-	0%
● Não Criminal	-	461	-	100%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
PJE	518
THEMIS	7
TOTAL	525

Percentual de virtualização 75,00%

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	369
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	0
TOTAL	369

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	56	52	49
Não Julgados	201	164	104
TOTAL	257	216	153

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução não criminal	3	0	0
TOTAL	3	0	0

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	352	26	0	0.0
TOTAL	352	26	0	

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	54	42	37
Conhecimento - não julgados	15	8	6
EXECUÇÃO	461	292	216
Execução - não julgados	222	156	98



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

TOTAL	515	334	253
-------	-----	-----	-----

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	179
Cartas Precatórias	4
Execução Criminal	0
TOTAL	183

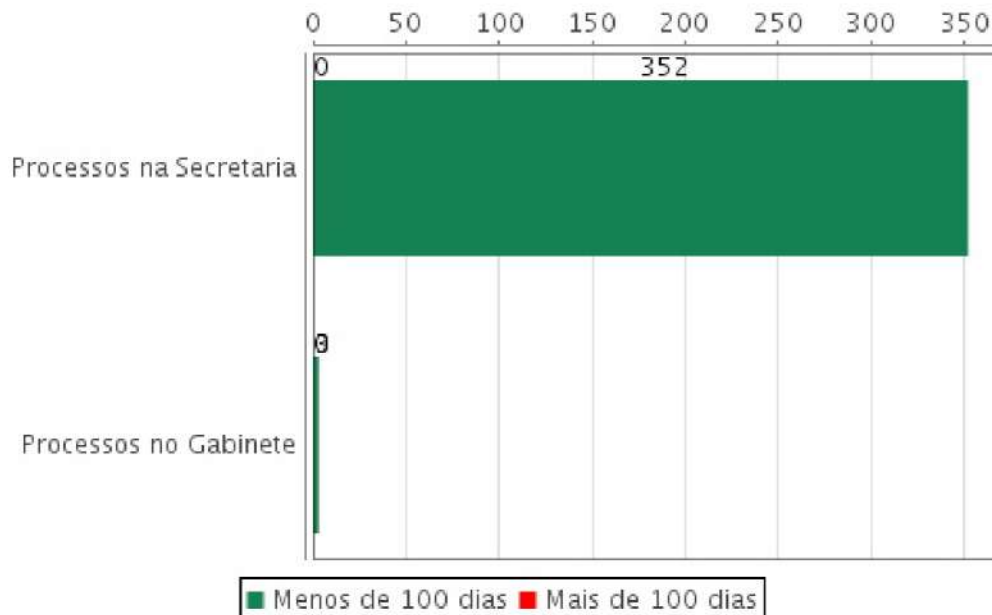
*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	85	55	35
TOTAL	85	55	35

*Dados coletados em 30/09/2022

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10



RELAT-GDJC - 2272022 / Código: 14F7AFFE04
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

COMPETÊNCIA	TOTAL
Infância e Juventude - Seção Infracional	511
Cartas - Infância e Juventude - Seção Infracional	4
TOTAL	515

*Dados coletados em 30/09/2022

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	208	7	0	0.0
BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA	81	14	0	0.0
RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES	17	1	0	0.0
AUTO DE APREENSÃO EM FLAGRANTE	17	4	0	0.0
PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL	17	0	0	0.0
PETIÇÃO INFRACIONAL	4	0	0	0.0
CARTA PRECATÓRIA INFÂNCIA E JUVENTUDE	3	0	0	0.0
APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM ENTIDADES DE ATENDIMENTO	2	0	0	0.0
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL	1	0	0	0.0
CARTA PRECATÓRIA INFRACIONAL	1	0	0	0.0
TOTAL	351	26	0	

*Dados coletados em 30/09/2022

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de petição	122
Juntada de certidão	99
Juntada de Certidão	63
Outras Decisões	8
Mandado devolvido entregue ao destinatário	7
Expedição de Comunicação eletrônica.	7
Expedição de Mandado.	6
Proferido despacho de mero expediente	5
Audiência Execução realizada para 24/10/2022 08:00 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís.	2
Audiência Execução designada para 17/11/2022 08:00 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís.	2
TOTAL	321
PERCENTUAL: 76% dos processos na secretaria	

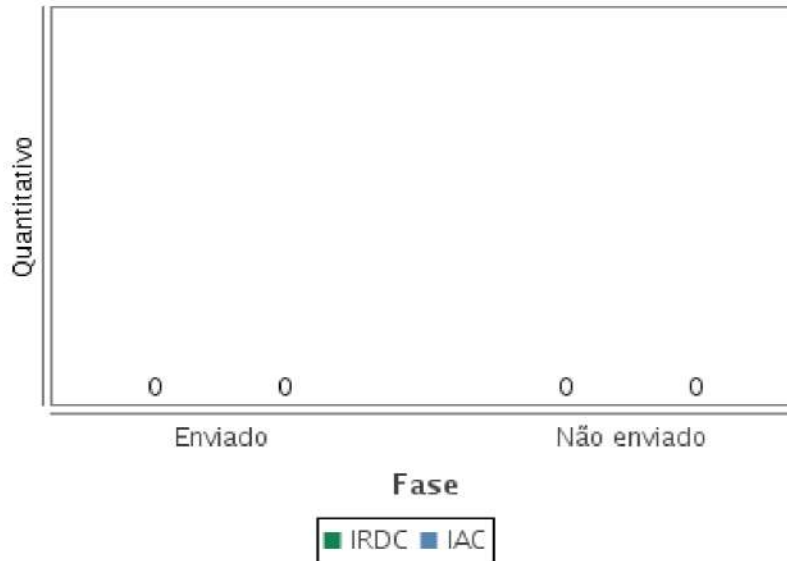
*Dados coletados em 30/09/2022

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
TOTAL	0

*Dados coletados em 30/09/2022

POLO PASSIVO	TOTAL
TOTAL	0

*Dados coletados em 30/09/2022

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000947-41.2013.8.10.0003	01/11/2013
0000092-57.2016.8.10.0003	14/01/2016
0000334-79.2017.8.10.0003	23/02/2017
0000333-94.2017.8.10.0003	23/02/2017
0000948-84.2017.8.10.0003	06/06/2017
0000953-09.2017.8.10.0003	08/06/2017
0000392-48.2018.8.10.0003	13/03/2018
0000418-46.2018.8.10.0003	16/03/2018
0800517-80.2018.8.10.0003	17/12/2018
0800280-12.2019.8.10.0003	11/02/2019

*Dados coletados em 30/09/2022

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA

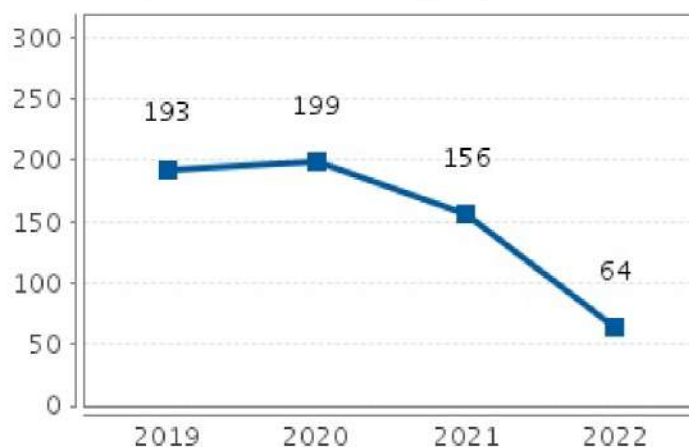


RELAT-GDJC - 2272022 / Código: 14F7AFFE04
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

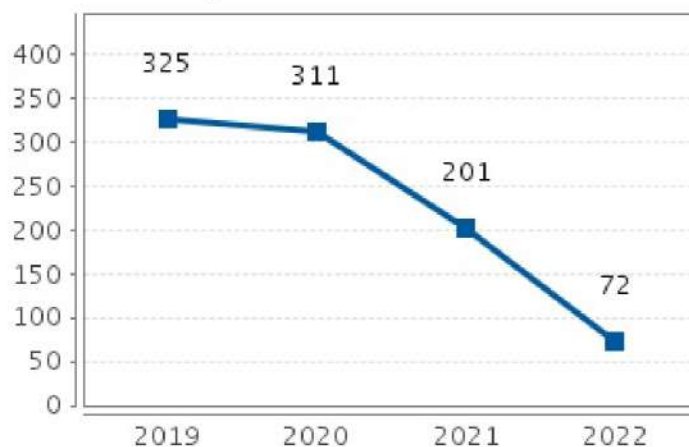
EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento



4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa



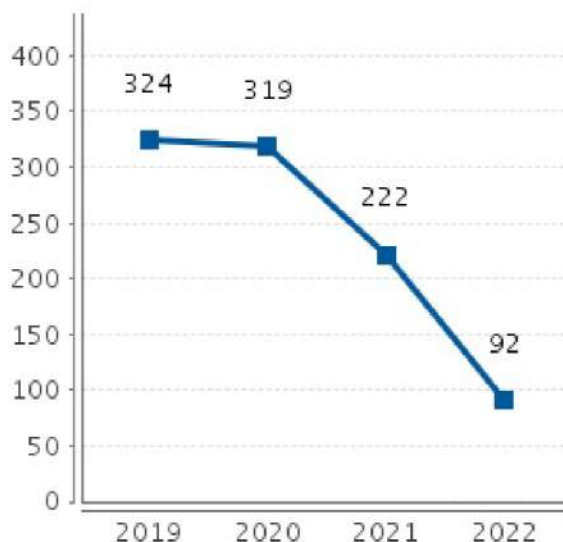
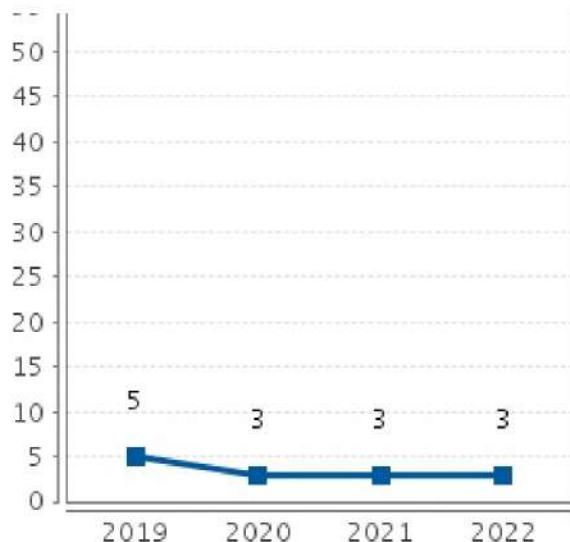
4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão

Tempo Médio Aguardando Movimentação

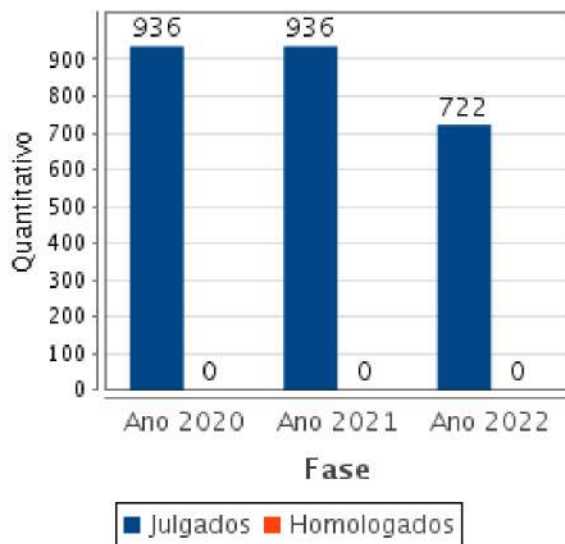


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

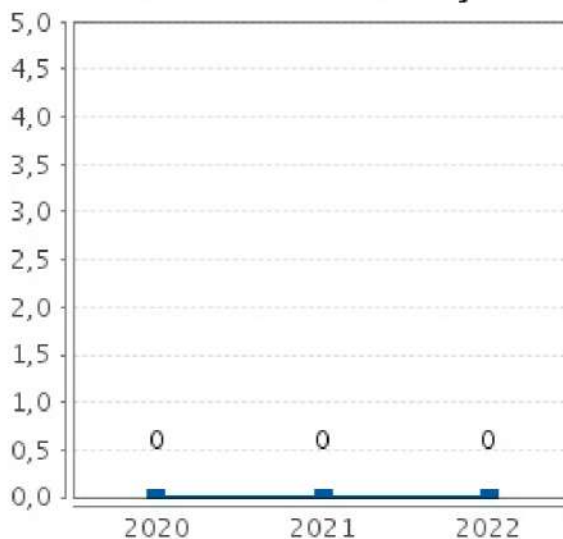


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

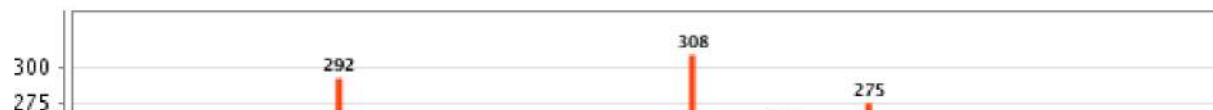
Julgados x Homologados



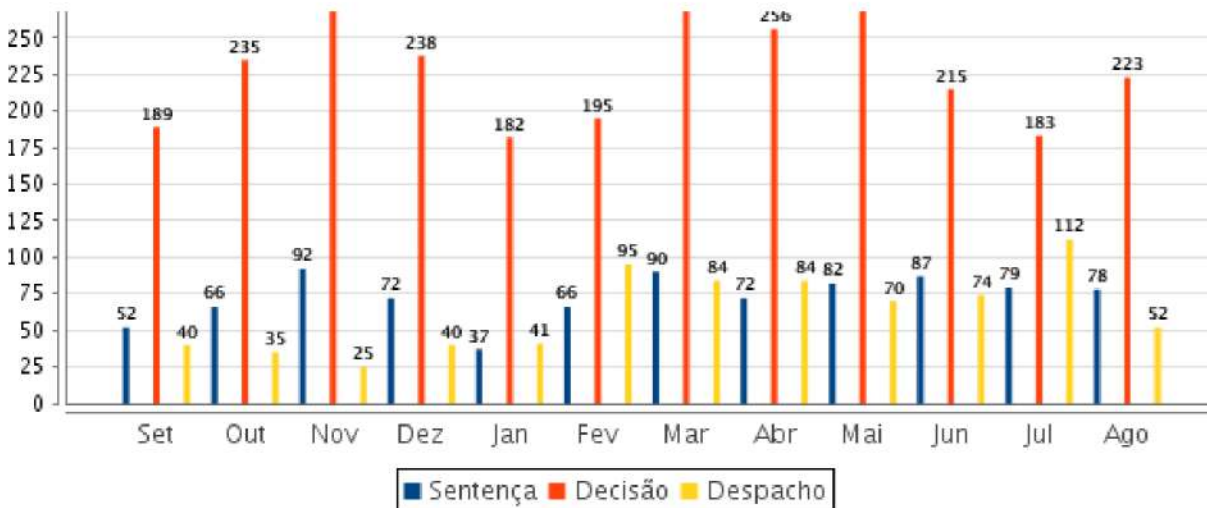
Índice de Conciliação



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Setembro/2020 a Agosto/2021													
Audiências	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Designadas	137	171	119	55	51	113	88	86	119	124	131	117	1311
Realizadas	115	141	103	40	39	82	53	69	93	91	102	90	1018
Não Justificadas	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Canceladas	3	6	1	4	3	2	0	1	6	5	7	4	42
Não realizadas	11	12	10	0	7	8	15	12	11	9	13	8	116
Redesignadas	3	6	3	4	1	15	15	3	3	15	5	9	82

Período: Setembro/2021 a Agosto/2022													
Audiências	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Designadas	124	104	85	88	55	94	106	94	122	104	103	106	1185
Realizadas	77	84	66	78	43	68	80	70	96	73	81	83	899
Não Justificadas	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	4
Canceladas	6	2	2	1	2	7	3	2	8	9	9	8	59
Não realizadas	24	5	3	4	8	10	17	11	7	9	6	9	113
Redesignadas	14	12	10	1	2	9	4	11	11	12	6	3	95

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Ato ordinatório (11383)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Audiência (970)	165	132	97	92	92	82	114	99	126	105	78	109	1291
Conclusão (51)	344	291	327	239	235	349	386	378	370	326	288	314	3847
Definitivo (246)	136	114	139	89	66	121	91	119	148	83	256	121	1483



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Distribuição (26)	79	58	49	25	22	28	33	29	32	32	43	28	458
Documento (12270)	38	21	33	9	9	17	18	11	16	27	22	41	262
Documento (581)	1683	1387	1598	1252	1079	1255	1658	1499	1717	1331	1663	1658	17780
Expedição de documento (60)	898	688	797	471	638	516	1001	689	872	772	542	654	8538
Mandado (106)	211	238	171	145	159	143	189	184	293	256	209	156	2354
Outras Decisões (12164)	12	30	31	117	1	2	0	0	0	11	79	138	421
Petição (85)	212	238	169	149	159	143	189	185	295	255	208	156	2358
Trânsito em julgado (848)	91	50	81	48	23	77	42	51	85	24	51	60	683
Total	3869	3247	3492	2636	2483	2734	3721	3244	3954	3222	3439	3435	39476

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



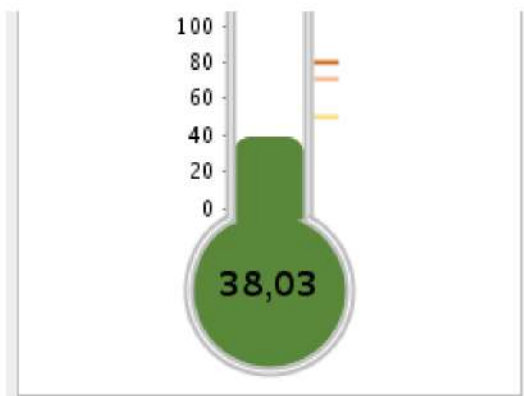
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



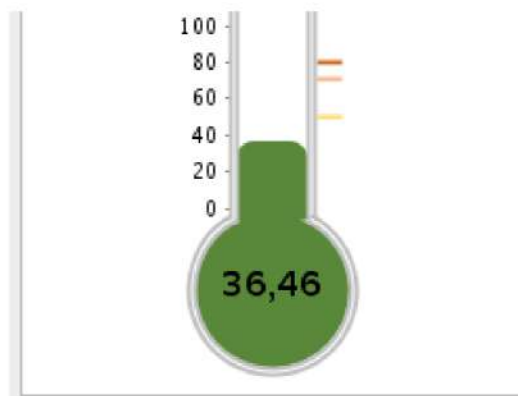
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



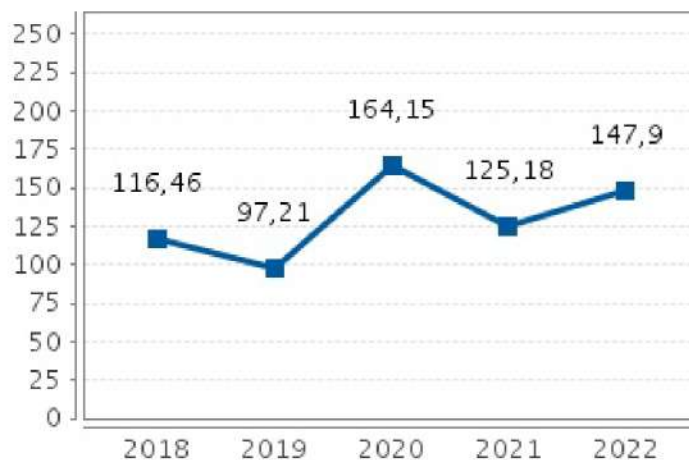
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

Meta	Meta	Meta 8 -	Meta 8 - Violência	Meta	Meta
------	------	----------	--------------------	------	------



RELAT-GDJC - 2272022 / Código: 14F7AFFE04
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

	Meta 1	2	4	Meta 6	Feminicídio	Doméstica	11	12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	149.32	125.0	0.0	147.44	100.0	150.65	122.09	0.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
IVANA GOMES ALVES	309	0	0
ELIAS GOMES DA SILVA	241	0	0
MARCOS AURELIO AIRES SILVA	56	0	0
OUTROS	43	0	0
RONNY PETERSON TROMPS COSTA	33	0	0
DANIELE QUEIROZ LIMA CORDEIRO	27	0	0
PATRÍCIA FRANCO REIS	27	0	0
ZAIRA MACIEL E MACIEL	20	0	0
ELINEYLA DE CASTRO LIMA	15	0	0
Total	771	0	0

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



5.4 PROCESSOS EM CARGA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.5 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.6 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	4	0
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	550	70
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	46	0
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	1	0
TOTAL	601	70

5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	-
RENAJUD	Regular	-
INFOJUD	Regular	-
INFOSEG	Regular	-
SISBAJUD	Regular	-
SIEL	Regular	-
SEEU	Não se aplica	-
SNA	Não se aplica	-
BNMP	Regular	-
MALOTE DIGITAL	Regular	-
PJECOR	Regular	-
PJe	Regular	-
THEMIS	Regular	-
TERMOJURIS	Regular	-

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66)			



RELAT-GDJC - 2272022 / Código: 14F7AFFE04
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

de 27/1/2009)	Não enviado	Sem competência
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Ofício	PORTARIA-TJ - 9442022 (Digidoc)
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não enviado	Sem competência

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet		
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado		Sem competência
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não enviado		Sem competência
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado		Sem competência
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado		Sem competência
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Não enviado		Sem competência
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado		Sem competência

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	2
Ausência de prática de atos ordinatórios	3
Autos pendentes de arquivamento	8
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	9
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	1
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	6
Diversas audiências redesignadas	1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	2
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	1
Pendência na publicação de ato	1
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	6
Processos eletrônicos analisados	60
TOTAL GERAL	60

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual):
0800655-08.2022.8.10.0003;

2 - Autos pendentes de arquivamento:
0800075-12.2021.8.10.0003, 0800075-12.2021.8.10.0003, 0800239-40.2022.8.10.0003,
0800241-10.2022.8.10.0003, 0800779-25.2021.8.10.0003, 0800954-19.2021.8.10.0003,
0801043-42.2021.8.10.0003, 0801681-46.2019.8.10.0003;

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria:
0000092-57.2016.8.10.0003, 0000092-57.2016.8.10.0003, 0800353-76.2022.8.10.0003,
0800605-79.2022.8.10.0003, 0800641-24.2022.8.10.0003, 0800804-38.2021.8.10.0003;

4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0800089-64.2019.8.10.0003,
0800358-69.2020.8.10.0003, 0800409-12.2022.8.10.0003, 0800453-31.2022.8.10.0003,
0800496-65.2022.8.10.0003, 0800557-91.2020.8.10.0003, 0800619-63.2022.8.10.0003,
0800657-75.2022.8.10.0003, 0801180-92.2019.8.10.0003;

5 - Pendência na publicação de ato: 0801052-38.2020.8.10.0003;

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.):
0800075-12.2021.8.10.0003, 0800270-60.2022.8.10.0003;

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0800487-06.2022.8.10.0003,
0800785-32.2021.8.10.0003, 0801042-57.2021.8.10.0003;

8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0800152-84.2022.8.10.0003,
0800232-48.2022.8.10.0003, 0800417-86.2022.8.10.0003, 0800444-69.2022.8.10.0003,
0800715-15.2021.8.10.0003, 0800909-15.2021.8.10.0003;



9 - Diversas audiências redesignadas: 0800330-33.2022.8.10.0003;

10 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: 0800691-84.2021.8.10.0003, 0800691-84.2021.8.10.0003;

11 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça: 0800424-78.2022.8.10.0003.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

As considerações desta unidade judicial, ora correicionada, são voltadas para requisições atendidas/não atendidas pelo TJ/MA, as quais são de suma importância, conforme segue abaixo:

Recolhimento de motocicletas e bicicletas ao depositário público do fórum, tendo em vista a negativa do OFC-DPBFRL - 1622022;

Encaminhamento de processos físicos arquivados para o depositário público do fórum;

01 (um) bebedouro para o setor psicossocial da 2VIJ - Aguardando requisição nº 845288;

Reparo nas tomadas do setor psicossocial (corrente de energia) - Aguardando requisição nº 844528;

Troca das luminárias tubulares da 2VIJ, atualmente temos somente 4 lâmpadas funcionando - Aguardando requisição nº 824271 (desde 18/07/2022 reiterado diversas vezes por e-mail e ligações);

Troca ou reparo de 01 (uma) porta de vidro que encontra-se emperrada - Aguardando requisição nº 828253 (desde 02/08/2022);

01 (uma) TV (preferencialmente com entrada HDMI) com 01 (um) pedestal para melhor realização das audiências - Requisição negada nº 839545;

15 (quinze) cadeiras fixas a serem utilizadas na Justiça Restaurativa para os círculos de diálogos - Aguardando requisição nº 836939;

02 (duas) câmeras com resolução e áudio melhores, tendo em vista a baixa qualidade na gravação de audiências com os equipamentos atuais;

Instalação de 09 (nove) câmeras de segurança já autorizadas conforme requisição nº 833883;

Disponibilização do WIFI institucional na unidade judicial, assim como é disponibilizado no Fórum Desembargador Sarney Costa;

Registrar a instabilidade da internet na unidade judicial, pugnando pela melhoria (pugnando por visita técnica para avaliar a velocidade/qualidade), tendo em vista que frequentemente o sinal cai e impossibilita o carregamento das páginas no mozilla/chorme;

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

- No que tange à solicitação de recolhimento de motocicletas e bicicletas ao depositário público do fórum, observa-se que o secretário judicial da unidade jurisdicional mencionou que o juiz já teria oficiado o depositário público, que por sua vez aduziu não haver espaço para depósito. Sugere-se a análise dos processos respectivos para verificação da possibilidade de realização de leilão e/ou destinação diversa aos bens. Em uma segunda hipótese, sugere-se renovar os ofícios ao depositário público periodicamente.

- Em relação à solicitação de encaminhamento dos processos físicos arquivados para o depositário público do fórum, sugere-se seja oficiado o depositário e, ainda, sejam observadas as disposições da PORTARIA-CONJUNTA-262021, que



determina a eliminação de processos judiciais físicos em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão convertidos para o meio digital, observando-se a Resolução GP nº 14/2013 e toda a legislação correlata.

- Quanto aos pleitos de aquisição de bens materiais diversos, verifica-se que algumas requisições estão em tramitação e outras foram negadas. Em relação às que foram negadas, sugiro seja consultado o Tribunal de Justiça sobre a possibilidade de utilização do cartão corporativo.

- Por fim quanto às demandas que envolvem os setores de informática, sugiro seja oficiada a Diretoria de informática e automação com as solicitações respectivas.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;
Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;
Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados" impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Recomenda-se aos Oficiais de Justiça, o cumprimento imediato e devolução dos mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.1.1 e 5.1.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Verificar permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema TermoJuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;
Fiscalizar os processos em carga conforme identificados no item 5.1.3, desse relatório, adotando, se for o caso, a providência de cobrança da devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados no Gabinete, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento total de conhecimento: 20%	Sem recomendações	-
Taxa de congestionamento total de execução: 38,03%	Sem recomendações	-

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.
Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o Magistrado José dos Santos Costa, Titular da 2ª Vara da Infância e Juventude para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10).
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 17 de novembro de 2022

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/11/2022 16:29 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)

